



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.715 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

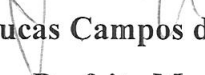
**CONCEDE NOVO PRAZO PARA TÉRMINO
DE CONSTRUÇÃO EM IMÓVEL URBANO
CEDIDO À UNIÃO DE SENHORAS E
SENHORES EVANGÉLICOS E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mais 24 (vinte e quatro) meses, no prazo para término da construção das instalações para funcionamento da União de Senhoras e Senhores Evangélicos, contados da sanção da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2014.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de
Patrocínio em 26/04/2014
pág. 04 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 28/04/2014 à dia 05/05/2014.